

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 718, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

Acrescenta dispositivo ao Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS-PA, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e V, da Constituição Estadual, e Considerando a situação de emergência de saúde pública de importância internacional, sobre a qual dispõe a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando o Decreto Legislativo nº 002, de 20 de março de 2020, que reconhece, para fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 a ocorrência do estado de calamidade pública; Considerando a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia e proteger a saúde e a vida da população paraense,

DECRETA:

Art. 1º O Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS-PA, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 716-H. Fica diferido o pagamento do ICMS incidente nas importações do exterior de mercadorias, máquinas e equipamentos hospitalares destinadas ao atendimento de pacientes acometidos com COVID-19, quando o desembaraço ocorrer no Estado do Pará, enquanto perdurar a pandemia. Parágrafo único. O pagamento do imposto diferido de que trata este artigo será recolhido na forma do art. 666 a 669 do RICMS-PA.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de abril de 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

tornar sem efeito o Decreto datado de 6 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.173, de 7 de abril de 2020, que nomeou LUIZ CLÁUDIO CAMPELO BARBOSA para exercer o cargo em comissão de Coordenador do Centro de Suporte de Enfermagem, código GEP-DAS-011.4, com lotação no Hospital Ophir Loyola.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE ABRIL DE 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

tornar sem efeito o Decreto datado de 15 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.184, de 15 de abril de 2020, que designou JAMILLE SARATY MALVEIRA GRAIM para responder extraordinariamente, até ulterior deliberação, pela Presidência da Fundação ParáPAZ.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE ABRIL DE 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

Interromper, por necessidade de serviço, a contar de 23 de abril de 2020, as férias concedidas a **HANA SAMPAIO GHASSAN**, Secretária de Estado de Planejamento e Administração, por intermédio de Portaria Nº. 324 de 27 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 34.131, de 2 de março de 2020.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE ABRIL DE 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, MARIA EURIDES ISACKSSON BARATA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Grupo Técnico, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, a contar de 1º de abril de 2020.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE ABRIL DE 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ANDRÉ THIAGO BEZERRA DOS REIS para exercer o cargo em comissão de Gerente de Grupo Técnico, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, a contar de 6 de abril de 2020.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE ABRIL DE 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, incisos III, VII e X da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 105-A da Lei nº 5.251, de 31 de julho de 1985 – Estatuto dos Policiais Militares da PMPA, e Considerando o Decreto 892 de 11 de novembro de 2013, que regulamenta o art. 105-A da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985, dispondo sobre a convocação de Policiais Militares da reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Pará;

Considerando o art. 1 e 18 Parágrafo único, art. 19 e 20 Parágrafo único, art. 21, que regulamenta o art. 105-A da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, dispondo sobre a convocação de Policiais Militares da reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Pará;

Considerando o teor do Ofício nº. 013/2020-Gab.CMD/CBM/PA, de 9 de março de 2020, do Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará;

Considerando o Despacho do protocolo PAE nº. 2020/138496 – CBMPA,

DECRETA:

Art. 1º Fica desligado do programa de Militares Reconvocados, a contar de 28 de fevereiro de 2020, o ST BM RR RAIMUNDO NONATO MARTINS LIMA MF 5036810-1, em razão de solicitação a pedido.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE ABRIL DE 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº 7.543, de 20 de julho de 2011, MARIA ADELINA FACIOLA PESSOA DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Assessor Especial II, a contar de 30 de abril de 2020.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE ABRIL DE 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o Art. 6º, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº 7.543, de 20 de julho de 2011, PAULO COELHO NASSER para exercer o cargo em comissão Assessor Especial II, a contar de 1º de maio de 2020.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE ABRIL DE 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício de atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X da Constituição do Estado do Pará, e

Considerando o disposto no art. 88, § 1º, inciso I c/c o art. 90, ambos da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando o disposto no art. 2º, item 5, do Anexo da Lei Estadual nº. 5.276, de 6 de novembro de 1985, alterada pela Lei Estadual nº. 8.289, de 28 de agosto de 2015, nos arts. 2º e 59 da Lei Estadual nº. 7.584, de 23 de dezembro de 2011, e no art. 21, § 1º, item 3, do Decreto Federal nº. 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200);

Considerando o teor do Ofício nº. 134/2020 – Gabinete do Comando, de 5 de março de 2020 do Comandante-Geral da PMPA;

Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº. 2020/133659,

DECRETA:

Art. 1º COLOCAR À DISPOSIÇÃO da Secretaria de Inteligência e Análise Criminal-SIAC/SEGUP o 2º TEN QOAPM RG 22871 ELDER JAIME CARVALHO DA ROCHA, o qual se encontra exercendo suas atividades naquela Secretaria.

Art. 2º - FICA AGREGADO, 2º TEN QOAPM RG 22871 ELDER JAIME CARVALHO DA ROCHA, em razão de ter passado à disposição de Secretaria de Inteligência e Análise Criminal-SIAC/SEGUP, para o exercício de função de natureza militar.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE ABRIL DE 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

Protocolo 543750

DECRETO Nº 714, DE 28 DE ABRIL DE 2020

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES, órgão da Administração Pública Estadual, crédito especial no valor de R\$ 82.170.249,12 para atender à programação constante nesse Decreto.